

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 423 DE 04 DE AGOSTO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 239.356,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**LEI Nº 423 de 04 de agosto de 2021.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 239.356,00 (Duzentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais) em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para atender a programação que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos arts. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 239.356,00 (Duzentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme programação abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	12.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO	23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO	691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA	0105 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
PROJETO/ATIVIDADE:	1070 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR	R\$ 238.856,00
FONTE DE RECURSOS	15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO
VALOR	R\$ 500,00
FONTE DE RECURSOS	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
TOTAL	R\$ 239.356,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme programação abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO:	15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	0019 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE:	2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 239.356,00
TOTAL	R\$ 239.356,00

**Art. 3º** Fica autorizado ainda à inclusão do projeto/atividade referido no Art. 2º desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 04 de agosto de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**EB08C677

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/08/2021. Edição 2582  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>